



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0043/2025**

**Em, 24 de Abril de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1008 2049 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

|         |            |                                                         |          |
|---------|------------|---------------------------------------------------------|----------|
| 0000524 | 3390.39 99 | 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.442,00 |
|---------|------------|---------------------------------------------------------|----------|

|               |          |
|---------------|----------|
| Total da Ação | 1.442,00 |
|---------------|----------|

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Total da Unidade Orçamentária | 1.442,00 |
|-------------------------------|----------|

**02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 245 1008 2053 Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS

|         |            |                              |          |
|---------|------------|------------------------------|----------|
| 0000583 | 3390.30 99 | 16600000 MATERIAL DE CONSUMO | 2.608,00 |
|---------|------------|------------------------------|----------|

|               |          |
|---------------|----------|
| Total da Ação | 2.608,00 |
|---------------|----------|

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Total da Unidade Orçamentária | 2.608,00 |
|-------------------------------|----------|

|                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| <b>Total de Suplementações</b> | <b>4.050,00</b> |
|--------------------------------|-----------------|

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais), como segue:

**02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1008 2049 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

|         |            |                              |          |
|---------|------------|------------------------------|----------|
| 0000519 | 3390.30 99 | 15001000 MATERIAL DE CONSUMO | 1.442,00 |
|---------|------------|------------------------------|----------|

|               |          |
|---------------|----------|
| Total da Ação | 1.442,00 |
|---------------|----------|

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Total da Unidade Orçamentária | 1.442,00 |
|-------------------------------|----------|

**02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 245 1008 2053 Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS

|         |            |                                            |        |
|---------|------------|--------------------------------------------|--------|
| 0000582 | 3190.92 99 | 16600000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 650,00 |
|---------|------------|--------------------------------------------|--------|

|         |            |                                                       |          |
|---------|------------|-------------------------------------------------------|----------|
| 0000585 | 3390.36 99 | 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.569,00 |
|---------|------------|-------------------------------------------------------|----------|

|         |            |                                            |        |
|---------|------------|--------------------------------------------|--------|
| 0000588 | 3390.92 99 | 16600000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 389,00 |
|---------|------------|--------------------------------------------|--------|

|               |          |
|---------------|----------|
| Total da Ação | 2.608,00 |
|---------------|----------|



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 2.608,00

**Total de Anulações 4.050,00**

**Total de Outras Fontes 0,00**

**Total Geral de Fontes 4.050,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

---

MANOEL VITAL NETO  
PREFEITO